

PATRICIA EL JAWICH - G086530-O, natural do Líbano, nascida em 18 de janeiro de 1987, filha de Maurice El Jawich e de Samia Sawma, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.014452/2017-56);

PATRICIO ERNESTO MAYELE - G242601-K, natural de Angola, nascido em 04 de janeiro de 1980, filho de Ernesto Mayele e de Mami Bula Lukana, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.027029/2017-16);

RANDY DAVID PEREZ PUPO - G011918-S, natural de Cuba, nascido em 20 de março de 2014, filho de Osvaldo Perez Parra e de Maria Pupo Gonzalez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.017539/2017-85);

SADIA HUSEIN - G128968-2, natural de Gana, nascida em 20 de outubro de 1984, filha de Osmar Husein e de Zenabu Shaibu, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08089.300955/2016-19);

SAEID MORADI - V595452-A, natural do Iran, nascido em 30 de dezembro de 1980, filho de Grazanfar Moradi e de Rahime Bakhshi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.046013/2017-11);

SALEM SBEITY - V643508-5, natural do Líbano, nascido em 01 de janeiro de 1989, filho de Hussein Sbeity e de Nesrin Sbeity, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.037791/2017-19);

SANI MOHAMMED - V636215-B, natural de Gana, nascido em 18 de maio de 1980, filho de Arif Mohamed e de Sadia Salifu, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08089.300525/2016-05) e

SERGEY TKACHEV - V960973-Y, natural da Rússia, nascido em 22 de novembro de 1979, filho de Leonid Tkachev e de Galina Tkacheva, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.068582/2017-17).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 81, DE 8 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ELISA BARBARA LEON GONZALEZ - V15346-Y, natural de Cuba, nascida em 14 de março de 1970, filha de Giraldo Nicolas Leon Marin e de Elisa Balbina Gonzalez Palmero, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.317377/2016-00);

GEORGE KOFI TAWIAH - V156590-8, natural de Gana, nascido em 20 de janeiro de 1954, filho de Kwaku Arhin e de Abena Buroni, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08461.004621/2017-01);

GEORGES ABDALLAH KREIJ - Y041750-Q, natural do Líbano, nascido em 14 de maio de 1965, filho de Abdalla Amin Jreij e de Marie Ibrahim Azor, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.061705/2017-81);

JEAN DAMIEN ONDO - V316741-N, natural da República do Gabão, nascido em 06 de janeiro de 1981, filho de Joseph Ondo Mba e de Marthe Mengue Ovono, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 08710.000308/2017-15) e

JOAQUIN WALDO PENARANDA MOREIRA - V114766-V, natural da Bolívia, nascido em 20 de março de 1954, filho de Alfredo Penaranda Cazazola e de Floeinda Moreira Franco, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.058019/2017-22).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 82, DE 8 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Federal SERGIO LUIS RUIVO MARQUES, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Foz do Iguaçu/PR, datada em 20 de outubro de 2016, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

HASSAN ALI HACHEM - V364186-5, natural de Líbano, nascido em 22 de fevereiro de 1968, filha de Ali Hachem e de Fatme Barakat, residente no Estado de Foz do Iguaçu (Processo nº 08389.003164/2015-88).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 83, DE 8 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.012686/2010-84, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, BUBACAR CANDÉ, de nacionalidade guineense e portuguesa, filho de Boli Candé e de Dabele Embalo, nascido em Bafatá, República da Guiné-Bissau, em 12 de setembro de 1963, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 84, DE 8 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.302678/2016-84, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANGEL ARTURO KOOISTRA, de nacionalidade holandesa, filho de Henk Kooistra e de Thea Kooistra Greidanus, nascido em Neiva, na República da Colômbia, em 19 de janeiro de 1994, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 85, DE 8 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.064903/2017-04, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GIOVANNI PABLO MATELUNA GUZMAN, de nacionalidade chilena, filho de Jorge Alejandro Mateluna Silva e de Mirta del Carmem Guzman Castro, nascido em Santiago, na República do Chile, em 22 de março de 1995, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 16 anos e 2 (dois) meses, a partir de sua saída.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 86, DE 8 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AWA SAMB EP NDIAYE - G113982-2, natural do Senegal, nascida em 11 de fevereiro de 1996, filha de Babacar Samb e de Kine Ndiaye, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.048706/2017-30);

FANES VILMAR - G284845-W, natural da República do Haiti, nascido em 8 de junho de 1983, filho de Cantave Vilmar e de Rosa Samar, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.005655/2017-96);

MOHAMAD ALDRWICH - G035122-O, natural da Síria, nascido em 1º de novembro de 1987, filho de Ghazi Aldrwich e de Sabha Alhamada, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.038918/2017-17);

OLUKAYODE EMMANUEL MORGAN - V541898-K, natural da Nigéria, nascido em 26 de setembro de 1970, filho de Herbert Adefemi Morgan e de Funmilola Morgan, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.001288/2018-79);

RAWAA ASAF - V869131-7, natural da Síria, nascida em 8 de março de 1977, filha de George Asaf e de Janete Asaf, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.060239/2017-16) e

UMBERTO POLLIO - V563318-5, natural da Itália, nascido em 10 de agosto de 1977, filho de Salvatore Pollio e de Elisabetta de Kaan, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.005410/2017-69).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 87, DE 8 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

NELSON GORKI ROBATO RODRIGUEZ - Y258923-3, natural do Uruguai, nascido em 9 de março de 1951, filho de Gorki Robato e de Santa Dorvalina Rodriguez, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08458.003393/2017-01) e

WAYNE ELVIS VAN SLUYTMAN - Y228094-Y, natural da República Guiana, nascido em 27 de outubro de 1957, filho de Alfredo Van Sluytman e de Olive Van Sluytman, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08240.011288/2018-64).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 88, DE 8 DE JULHO DE 2019

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ELIANIS LLERENA GUERRERO - V664871-6, natural de Cuba, nascida em 22 de outubro de 2005, filha de Eduardo Llerena Hernandez e de Lianet Guerrero Scull, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.003104/2019-15).

MARTHA PACHECO BRAZ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 197, REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2019

Dia: 08/07/2019
Hora: 17:16h
Presidente: Alexandre Barreto de Souza
Secretário do Plenário: Paulo Eduardo Silva de Oliveira
Foram excluídos da distribuição a Conselheira Polyanna Ferreira Silva Vilanova e os Conselheiros João Paulo de Resende e Paulo Burnier da Silveira, em razão da proximidade de término dos mandatos, nos termos do §4º do artigo 77 do Regimento Interno do Cade.
Foi distribuído pelo sistema de sorteio o seguinte feito.
Inquérito Administrativo nº 08700.000015/2018-20
Representante: Warie Industrial Ltda. Epp
Advogados: João Marcelo De Lima Assafim, Luiz Eduado de Queiroz Cardoso Junior e outros
Representados: Jjgc Indústria E Comércio De Materiais Dentários S.A. Straumann B.V.
Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto e outros
Relator: Conselheiro Maurício Oscar Bandeira Maia

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente do Conselho

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, **a do estrangeiro GIOVANNI PABLO MATELUNA GUZMAN, de nacionalidade chilena, filho de Jorge Alejandro Mateluna Silva e de Mirta del Carmem Guzman Castro, nascido em Santiago, na República do Chile, em 22 de março de 1995**, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da **Portaria CPMIG nº 85, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 subsequente**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=11765833&crc=FD273880](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=11765833&crc=FD273880).

Código verificador: **11765833** e Código CRC: **FD273880**.